

Ofício nº 47/2013 – SINDSEMP/MA

São Luís (MA), 04 de dezembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor

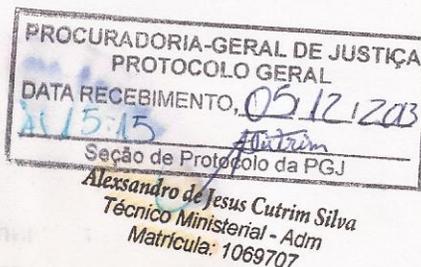
Luiz Gonzaga Martins Coelho

Promotor de Justiça e Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Revisão do PCCS

NESTA

Assunto: Retomada da negociação do PCCS



Senhor Diretor,

O SINDSEMP/MA, representante da categoria dos servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, comunica a Vossa Excelência que realizou Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de outubro de 2013, na qual apreciou o estágio atual das negociações em torno da Revisão da Lei Estadual nº. 8.077/2004, que contém dispositivos sobre Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, considerando:

1. A sanção da lei que criou o adicional de qualificação e a elevação no valor remuneratório dos cargos comissionados, atendendo a demanda da categoria nesse item da proposta de revisão protocolada em julho de 2012, com atualização em junho de 2013;
2. A não implantação administrativa da revisão salarial no percentual de 21,7% nos vencimentos-básicos da categoria;
3. A ausência até a presente data de resposta objetiva, formal, sobre o pedido de implantação do percentual de 21,7%, tendo em vista decisões judiciais na Corte Maior do País. O pedido foi protocolado com o número PA 9415AD/2013, em 21 de outubro de 2013, portanto, há mais de 30 dias!

Como resultado da apreciação, deliberou-se por manter a lógica já aprovada pela comissão de negociação, ou seja, realizar a revisão do plano de cargos gradualmente, tanto com iniciativas de projetos de lei, tal como se deu com o adicional de qualificação, e por via administrativa, como regulamentação do concurso de remoção, etc.

Nesse compasso, a categoria também deliberou priorizarmos, do conjunto de temas e mudanças ainda não atendidas na proposta protocolada, considerando também a permanente busca pela isonomia entre carreiras e cargos na Instituição, que dever-se-ia implementar imediatamente:

1. A criação do auxílio-saúde, inclusive por já existir tal direito no Tribunal de Justiça;



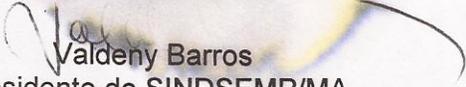
2. Gratificação de atividade externa – GAE, conforme proposta já protocolada, podendo também ser implantado, via ato regulamentar, o risco de vida para os casos previstos na proposta de revisão;
3. Regularizar atividade de diligência e eleitoral;
4. Concurso de remoção permanente.

Diante disso, solicitamos à Sua Excelência que possamos realizar antes do recesso de final do ano uma reunião da **Comissão de Revisão do PCCS** afim de **tratarmos dessas questões, ademais constatando que a última reunião ocorreu em agosto de 2013.**

É o que se tinha a solicitar. Ficamos no aguardo de uma resposta.

No mais, expressamos nosso maior sentimento de consideração à Sua Excelência, reconhecendo a boa vontade e empenho na busca pela valorização dos servidores do Ministério Público.

Atenciosamente,


Valdeny Barros
Presidente do SINDSEMP/MA